

DECRETO N.º 26.272, DE 11/06/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA E PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NOS DECRETOS N.ºS 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da placa (táxi) MQW 6282, no veículo VW/SANTANA CONFORTLINE, chassi 9BWAC03X96P001500, ano de fabricação e modelo 2006, cor Branca, de propriedade do Sr. FABIANO PEREIRA CRUZ, portador do CPF sob o nº 075.763.397-80, conforme Processo nº 6675/2013.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) OVF 2638 no veículo TOYOTA ETIOS SD XLS, chassi 9BRB29BT4D2015165, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor metálica perolizada, de propriedade do Sr. FABIANO PEREIRA CRUZ, portador do CPF sob o nº 075.763.397-80, com a finalidade de exploração do serviço de TÁXI no ponto localizado à Rua Brasiliano Pereira, s/nº, na Barra do Sahy, neste Município de Aracruz/ES, CEP 29.198-028.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 05 (cinco) anos, e 04 (quatro) meses, considerado a expedição do Decreto nº 17.260, de 04/09/2007, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto nº. 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Junho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

DIRCEU CAVALHERI  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos